DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

www.santamercedes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_mercedes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 3
Rescisão 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Edital - Classificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Mercedes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Mercedes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santamercedes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_mercedes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes
CNPJ 44.919.066/0001-55
Praça Alípio Bedaque, 1406
Telefone: (18) 3875-1231
Site: www.santamercedes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_mercedes

Câmara Municipal de Santa Mercedes
CNPJ 53.306.908/0001-94
Praça da Independência, 1430
Telefone: (18) 3875-1153
Site: www.camarasantamercedes.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Mercedes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santamercedes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_mercedes

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, realizado no dia 02 de julho de 2025, para a função de estagiário do curso de Enfermagem, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Processo Seletivo 002/2025, a saber:

ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**MÉDIA**
1 º	RAPHAELLA PRATES GORDILHO	8,91

O prazo para recurso da presente fase é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data da publicação deste edital.

Santa Mercedes/SP, 02 de julho de 2025.

VALDIR VERONA

- Prefeito Municipal -

.....

Licitações e Contratos

Rescisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Processo 001-2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 018/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES/SP E A EMPRESA CRUZ & PONTES LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**, Estado de São Paulo, Praça Alípio Bedaque, nº 1406, Centro, CNPJ (MF) nº 44.919.066/0001-55, neste ato representado pelo Sr. Daniel Alves da Silva, Secretário Municipal de Educação, portador do RG n[redacted], CPF/MF[redacted], e Tamara Balieira dos Santos Molon, portadora do RG nº[redacted], CPF/MF:[redacted] denominada neste ato de **CONTRATANTE**, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 018/2025**, firmado com a empresa CRUZ & PONTES LTDA, CNPJ (MF) nº 05.359.854/0001-82, com sede na CHACARA SANTA TEREZINHA, na cidade de MARACAI, CEP.: 19840-000, Estado São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo 001-20250, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 018/2025**, firmado entre as partes em 29 de janeiro de 2025, cujo objeto consiste na aquisição parcelada de gêneros alimentícios para produção de refeições para alimentação escolar, setores atendendo as unidades escolares, sociais e demais setores municipais e a unidade escolar estadual do Município de Santa Mercedes/SP, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTOS

2.1 Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima - Extinção Contratual do Contrato nº 018/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O Contrato continuará vigente até o dia 02 de junho de 2025 e será rescindido unilateralmente a partir de 02 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - QUITAÇÃO

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 19 de maio de 2025, excetuadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Processo 001-2025

glosas de valores decorrentes de sanções administravas em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

4.2 Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Panorama/SP, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santa Mercedes/SP, 27 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes
CONTRATANTE Tamara Balieira dos Santos Molon

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes
CONTRATANTE Daniel Alves da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, realizado no dia 30 de junho de 2026, para a função de estagiário do curso de Pedagogia, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Processo Seletivo 002/2025, a saber:

PEDAGOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**MÉDIA**
1º	Lívia Rafaela Barros de Lazari	9,3
2º	Thaysa Vitória Souza Silva	8,90
3º	Maria Eduarda Aroeira	8,70
4º	Mayra de Oliveira Teixeira	8,56
5º	Ana Beatriz Aparecida Delmore Medina	8,46
6º	Letícia Moreira de Souza	8,38
7º	Lais Aparecida Vasconcelos Rosa	8,38
8º	Magda Ferreira Clube	8,16
9º	Margarete da Silva Matos Rodrigues	7,60
10º	Stephanie Lara Aranda de Sousa	7,57
11º	Amanda Caroline Silva Camargo dos Santos	7,50
12º	Márcia Pereira da Mata	6,85
Desclassificada	357.357.828-43	--
Desclassificada	569.319.988-62	--
Desclassificada	366.466.328-47	--

O prazo para recurso da presente fase é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data da publicação deste edital.

Santa Mercedes/SP, 02 de julho de 2025.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -